Lei : nº 7206 de 21.09.92
D.O.M: nº 9961 de 30.09.92
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 13/11/00

Baltar Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 24/06/92

PROJETO DE LEI Nº 171/92

ASSUNTO Denomina Humberto Cassundé uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

VEREADOR José Sarto

LEI Nº 7206 DE 21/09/92

DIOM Nº 9961 DE 30/09/92

ARQUIVO 21.10.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 072061992
Projeto: 01711992
Autor: JOSE SARTO NOGUEIRA
Assunto: R HUMBERTO CASSUNDE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7206 DE 21 DE setembro DE 1992

Ao Departamento Legislativo
07.10.92
Diretora Geral

Denomina Humberto Holanda Cassundé, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUNTE LEI:

Art. 1º - Denomina **Humberto Holanda Cassundé**, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 21 DE setembro DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/92

COMISSÃO
DESIGNO
Em

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 25/06/1992
PRESIDENTE

PROJETO RE: 171/92

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR
Em 11/08/92
Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 3/08/1992
PRESIDENTE

DENOMINA HUMBERTO HOLANDA CASSUNDÉ UMA ARTERIA DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 19/08/1992
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 19/08/1992
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA;

DECRETA:

ART. 1º Denomina **HUMBERTO HOLANDA CASSUNDÉ** uma arteria de Fortaleza.

ART. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Junho de 1.992.

Vereador José Sarto.

HUMBERTO HOLANDA CASSUNDÉ

CURRICULUM VITAE

FORTALEZA- Ce.

1992

1 **DADOS PESSOAIS**

NOME HUMBERTO HOLANDA CASSUNDÉ

NASCIMENTO VINTE NOVE DE JULHO DE MIL NOVICENTOS E TRINTA

29/07/30

FILIAÇÃO JOAQUIM HOLANDA CASSUNDÉ
JULIA BATISTA HOLANDA

INDENTIDADE 49.800

ENDEREÇO Rua. Edgar Falcão, 265 - Presidente Kennedy

FORMAÇÃO ESCOLAR 2º Grau Completo

OUTRA INFORMAÇÕES: PROFISSIONAL

FOI IMPLEITEIRO DA SUMOV, ONDE FEZ VÁRIAS PAVIMENTAÇOÊS CONSTRUÇOÊS E REFORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, SITANDO ALGUMAS OBRAS.

- REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
- REFORMA NA REITURIA
- VARIAS DELEGACIAS, NO INTERIOR
- POSTOS DA SECRETÀRIA DA FAZENDA EM CANINDÉ
- PAVIMENTAÇÃO DA AV. LESTE-OESTE
- CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO PREFEITO JOSÉ WALTER.
- PAVIMENTAÇÃO NO CONJUNTO CEARÁ
- CONTINUAÇÃO DA AV. PONTES VIEIRA LIGANDO A AV. ESTADOS UNIDOS
- CENTRO COMUNITÁRIO DE PEDRA BRANCA.
- É VARIAS OUTRAS OBRAS, POIS FOI IMPLEITEIRO DA SUMOV DURANTE 25 ANOS

OUTROS DADOS:

- PROPRIETÁRIO DA FORTALEZA CONSTRUÇOÊS

- PROPRIETÁRIO DA CASSUNDÉ VEICULOS

HUMBERTO HOLANDA CASSUNDÉ, faleceu em 09 de Setembro de 1.985 deixando sua viuva e quatro filhos. Hoje suas três filhas são funcionárias da Câmara municipal de Fortaleza, e também Pedagogas.E seu unico filho proseguiu o seu trabalho em construção e também comerciante. Todo esse resultado e fruto de um trabalho de um homem dinâmico. Por todo esse trabalho realizado em construção, com tantas ruas calcamentada pela orientação da empresa deste homem é que suas família acha justo a homenagem do seu nome ser indicado para uma rua de fortaleza.

26 de Julho de 1.992

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 52 /92
AO PROJETO DE LEI Nº 171/92

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 13 / 08 /1992
PRESIDENTE

O Vereador José Sarto, submeteu à apreciação do Plenário desta Casa, o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Humberto Holanda Cassundé, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

O Projeto de Lei em apreço é bastante justo, estando em consonância com a Legislação que regulamenta as denominações de artérias de Fortaleza.

Somos do Parecer favorável.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de agosto de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 171/92.

APROVADO
Em 26 / 08 / 1992
PRESIDENTE

Denomina Humberto Holanda Cassundé, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Denomina Humberto Holanda Cassundé, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de agosto de 1992.

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1071 /92

Fortaleza, 28 de agosto de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"DENOMINA HUMBERTO HOLANDA CASSUNDÉ UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992

Denomina Humberto Holanda Cassundé, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUNTE LEI:

Art. 1º - Denomina **Humberto Holanda Cassundé**, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE AGOSTO DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/92